



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 07/2020-SEJUS,
nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº 00417-00007856/2017-52

SIGGO nº 40806

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e **CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.606.774/0001-11, Endereço: SMAS Trecho 03 Bloco C Sala 03, Ed. Union Brasília/DF CEP: 70.610-635, representada por **PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS**, na qualidade de sócio administrador, inscrito no CPF nº 721.477.501-82, doravante denominado Locador, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1.O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **Rua 12, Lote 02, Sala 1101, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.909-540**, com área privativa de 228,60 m², para funcionamento do **Conselho Tutelar de Águas Claras**, e tem por objeto:

2.2. A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no artº. 58 c/c art. 24, X, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); bem como no arts. 51 a 57 da [Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#).

2.3. Reajustar o valor da locação no percentual de **4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento)**, aplicando-se o valor acumulado (04/2022 a 03/2023) para determinação do índice IPCA - IBGE (114640673), passando a locação de R\$ 13.993,68 (treze mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) mensais para **R\$ 14.644,48 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, e a taxa condominial no valor estimado de **R\$ 2.508,50 (dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 14.644,48 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, acrescidos da taxa condominial estimada em **R\$ 2.508,50 (dois mil**

quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 17.152,98 (dezesete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), e valor anual de R\$ 205.835,76 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho será de R\$ 120.762,32 (cento e vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00035, emitida em 14/06/2023, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Global.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024**.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, **iniciarão a partir de 18 de junho de 2023**.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Marques de Souza Matias, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/06/2023, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **115113914** código CRC= **A6455DED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF